



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 01 , DE 2021, AO PROJETO DE LEI N° 34, DE 2021.

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 10/08/21

Emenda Modificativa e Aditiva

romulo
Cabral
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 09/08/21

José Bento
Protocolo

Modifica o Art. 2º do Projeto de Lei nº 34, de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.159, de 2012”.

O Art. 2º do Projeto de Lei nº 34, de 2021, passa a ser o art. 3º, com a mesma redação.

É a emenda. Sala da Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 6 de agosto de 2021.

Romulo Quintino
Vereador/PSC

Cidão da Telepar
Vereador/PSB

Cabral
Vereador/PL

Justificativa

O imóvel objeto do inciso I, art. 1º, do Projeto de Lei nº 34, de 2021, foi objeto da Lei Municipal nº 6.159, de 2012, que Institui o Programa Habitacional "Nosso Lar" e autoriza o Município de Cascavel a firmar Termo de Cooperação com o Rotary Club de Cascavel União, AEAC - Associação de Engenheiros e Arquitetos de Cascavel e CREA-PR - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, e dá outras providências.

Porém, conforme resposta do Poder Executivo Municipal ao Requerimento nº 153, elaborado pela Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo, a Cooperação Técnica proposta pela Lei Municipal nº 6.159, de 2012, não chegou a ser concluída, por isso a necessidade de revogar a Lei em questão.

